



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM 22/12/97
SECRETÁRIO

LEI 156/1997

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO
PARA O TRIENIO 1.998/2.000.**

O Povo do Município de Formoso - MG., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, em seu nome, sanciona seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Formoso-MG., para o trienio 1.998/2.000, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, no montante de R\$ 9.216.480,00 (nove milhoes duzentos e dezeseis mil quatrocentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Os Investimentos Discriminados, cuja realizacao fica autorizada por esta Lei, sao os programados com base nos recursos considerados disponiveis.

Artigo 3º - Na elaboracao das propostas Orcamentarias anuais, do periodo, serao ajustadas as importancias consignadas aos projetos, podendo em consequencia da elaboracao da receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei.

§ Unico: As importancias referentes ao exercicio de 1.999/2.000 estimadas a preco de 1.998, serao corrigidas por ocasio da elaboracao dos orcamentos anuais, da correspondentes aqueles exercicios.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposicoes em contrario, entrando esta Lei, em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998.

Formoso - MG., 22 de dezembro de 1997

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EVALDO JOSÉ DA SILVA
CHEFE DE GABINETE